



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº. 2.578, DE 01 DE JUNHO DE 2012.

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 193.750,00 para fins que especifica e dá outras providências”

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA, Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a suplementar o valor de R\$ 193.750,00 (cento e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais), objetivando a construção de 01(um) novo Centro de Referência de Assistência Social – CREAS, na seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – Poder Executivo

02.13.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0111.2.060

Ficha 608

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte Aplic. 01 R\$ 193.750,00



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

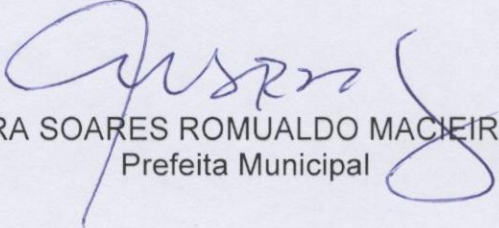


Artigo 2º - A despesa decorrente da execução da presente Lei correrá por conta do Superávit Financeiro de 2011, com amparo no artigo 43, § I, da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 01 de junho de 2012.


MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita Municipal